



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e dezoito minutos, reuniu-se em sessão ordinária a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz nº 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo (Presidente), e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Vanda Maria Ferreira Lustosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Rafael Gazzanéio Júnior, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, por motivo justificado. Havendo quorum regimental, o Exmo. Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo declarou aberta a sessão, dispensando-se a leitura da ata anterior, aprovada sem ressalvas e, em seguida, comunicou aos presentes que os processos de relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto serão adiados para o dia 27/06/2019 às 9h, em razão de sua ausência, como também teceu elogios à Administração dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa, Pedro Inácio da Silva e Vanda Maria Ferreira Lustosa pela inauguração do novo prédio da Vara de Coruripe, ocorrida no dia de ontem. Em seguida, determinou o início dos julgamentos, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos físicos (resíduo) e dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 2736/2019, do dia 04/06/2019, publicado no dia 05/06/2019, na forma regimental, **iniciando pelos processos físicos apregoados e julgados na seguinte ordem:** 1º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0000524-72.2013.5.19.0006. Relatora: VANDA LUSTOSA. Fez sustentação oral pela agravante-exequente a Advogada Shirley Araujo De Albuquerque Ferreira, OAB 14024 - AL, com pedido de juntada de substabelecimento, ora deferido. DECISÃO: por unanimidade, não conhecer do agravo de petição interposto pelo executado Banco do Brasil S.A., por infringência ao princípio da dialeticidade e, conhecer e negar provimento ao agravo obreiro. 2º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0000875-04.2011.5.19.0010. DECISÃO: por unanimidade, adiar o presente julgamento, em virtude da ausência justificada da Exmª Srª Desembargadora Relatora, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27.06.2019 às 9:00h. 3º PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROC. Nº:0010011-24.2017.5.19.0007. DECISÃO: por unanimidade, acolher parcialmente os declaratórios, apenas para prestar esclarecimentos no sentido de declarar intempestiva a juntada da sentença dos autos do processo nº 0000290-14.2018.5.19.0007), requerida na sessão de 31.01.2019, salientando que os honorários foram fixados atendendo os §§ 6º e 8º do art. 85 do CPC. 4º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0001013-21.2013.5.19.0003. Relatora: VANDA LUSTOSA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, reformando a sentença de embargos à execução, excluir a condenação por litigância de má-fé. 5º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0131800-80.2009.5.19.0003. Relatora: VANDA LUSTOSA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. 6º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO (3º) PROC. Nº:0080500-63.2001.5.19.0002. DECISÃO: por unanimidade, adiar o presente julgamento, em virtude da ausência justificada da Exmª Srª Desembargadora Relatora, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27.06.2019 às 9:00h. 7º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0001182-73.2011.5.19.0004. Relatora: VANDA LUSTOSA. O Advogado Fernando Carlos Araujo de Paiva OAB 2996 - AL, dispensou a sustentação oral pela agravada/exequente. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

petição. Findo o julgamento dos processos físicos, procedeu-se ao julgamento dos processos eletrônicos apregoados e julgados na seguinte ordem, já considerados os pedidos de preferência: **Ordem: 72. Número do Processo: 0000969-29.2018.5.19.0002 – RO. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Luciano André Costa de Almeida, OAB/AL 4217. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 1. Número do Processo: 0000004-13.2019.5.19.0262 – ROPS. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Assegurada a sustentação oral pela reclamada/recorrente o Advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência da Exmª Srª Desembargadora Relatora, por motivo justificado, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27.06.2019 às 9:00h. **Ordem: 26. Número do Processo: 0000523-02.2018.5.19.0010 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Ficou assegurada sustentação oral pelo reclamante/recorrente o Advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 30. Número do Processo: 0000639-58.2018.5.19.0058 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o Advogado Antonio Carlos de Queiroz, OAB/AL 16464. Fez sustentação oral pelas reclamadas/recorridas o Advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para: a) afastar a extinção do processo sem resolução do mérito em relação a litisconsorte, reconhecendo a formação de grupo econômico entre as reclamadas e, por conseguinte, a responsabilidade solidária; b) afastar a prescrição total pronunciada pelo juízo de primeiro grau e, por conseguinte, determinar a reabertura da instrução processual para que seja designada perícia médico-funcional a fim de averiguar a existência de nexo de causalidade, bem como aferido o grau de incapacidade laboral do reclamante. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso. **Ordem: 56. Número do Processo: 0001526-29.2017.5.19.0009 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o Advogado Divaldo Suruagy Neto, OAB/AL 11.371. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o Advogado João Paulo Carvalho dos Santos, OAB/AL - 6749. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo patronal para, reformando a sentença, considerar que o reclamante laborava em feriados alternados, e para estabelecer à indenização por danos materiais (ressarcimento de despesas futuras) os seguintes critérios: o ressarcimento abrangerá medicamentos (incluindo homeopáticos) mediante receita médica ou psicológica, uma consulta psiquiátrica mensal e um acompanhamento psicoterápico semanal, condicionadas consultas ou tratamentos extras à recomendação médica justificada. Por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao apelo obreiro para majorar para R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) a indenização por danos morais. Diante da sucumbência recíproca, mantêm-se os valores das custas e da condenação, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves Souza que lhe negava provimento. **Ordem: 22. Número do Processo: 0000477-22.2018.5.19.0007 – RO. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Leandro Pianca Regis, OAB/AL 7386. Sustentação oral pelo recorrente/reclamado o advogado Gustavo Ferreira Gomes, OAB/AL 5865. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos empresarial e obreiro. **Ordem: 27. Número do Processo: 0000600-49.2018.5.19.0062 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O Advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, inscrito para fazer sustentação oral pela reclamante/recorrida não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 31. Número do Processo: 0000652-57.2018.5.19.0058 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ARAUJO. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o advogado Gustavo Ferreira Gomes, OAB/AL 5865. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 14. Número do Processo: 0000305-24.2018.5.19.0058 – RO.**

Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamado o advogado Gustavo Ferreira Gomes, OAB/AL 5865. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários obreiro e patronal e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário patronal e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para garantir a estabilidade da autora em seu emprego público até o 5º mês posterior ao parto (13/11/2018) e, por conseguinte, deferir a indenização referente ao período de estabilidade (23.11.17 a 13.11.18), de acordo com a súmula 244, II, do c. TST, com direito ao pagamento do salário pactuado em sentido estrito (1 salário mínimo) e ao FGTS do período correspondente. **Ordem: 39. Número do Processo: 0000857-57.2018.5.19.0003 – RO.**

Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Fez sustentação oral pela autora/recorrente o advogado Luiz Fernando Santana Dória Júnior, OAB/AL 8096. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso, e de ofício, extinguir o processo sem resolução de mérito por não preenchidos os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, conforme previsão do art. 485, IV, do CPC, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Relator que lhe dava parcial provimento para condenar o réu ao pagamento: 1) da contribuição sindical rural dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, nos valores informados nas guias emitidas pelo MTE, respectivamente, R\$ 19.452,36 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), R\$ 17.255,20 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), R\$ 14.536,45 (catorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), R\$ 12.340,79 (doze mil, trezentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) e R\$ 10.600,83 (dez mil e seiscentos reais e oitenta e três centavos), sobre os quais incidirão juros e correção monetária quando da execução, nos termos do artigo 2º da Lei nº 8.022/1990; e 2) de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 29. Número do Processo: 0000632-31.2018.5.19.0005 – RO. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o Advogado Ítalo José Duarte Lisboa de Oliveira, OAB/AL 10.254. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o Advogado Wilton Antônio Figueirôa Lima, OAB/AL 3522. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 25. Número do Processo: 0000501-59.2018.5.19.0004 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O Advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, inscrito para fazer sustentação oral pelo reclamante/recorrente não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para majorar os honorários advocatícios em favor do autor de 5% para 10% sobre o valor da condenação e, de ofício, excluir o condeno no pagamento de honorários sucumbenciais por parte do autor. **Ordem: 61. Número do Processo: 0001665-12.2016.5.19.0010 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal em razão da deserção. **Ordem: 23. Número do Processo: 0000489-73.2017.5.19.0006 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Assegurada a sustentação oral do recorrido/reclamado pelo Advogado Yves Maia de Albuquerque, OAB/AL 3367. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência da Exmª Srª Desembargadora Relatora, por motivo justificado, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27.06.2019 às 9h. **Ordem: 18. Número do Processo: 0000397-83.2017.5.19.0010 – RO. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrida/reclamada não compareceu. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador José Marcelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Vieira de Araújo que lhe dava provimento para deferir indenização por danos morais no importe de R\$ 5.000,00. **Ordem: 24. Número do Processo: 0000495-40.2018.5.19.0008 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrente/reclamada não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe provimento para, excluindo a condenação ao pagamento de 1 hora extra acrescida de 50% e repercussões em adicional de periculosidade, RSR, 13º salários, férias com 1/3 e depósitos de FGTS, julgar improcedente a presente reclamação trabalhista. Custas invertidas, porém dispensadas, por ser o reclamante beneficiário da assistência judiciária gratuita. **Ordem: 53. Número do Processo: 0001339-27.2017.5.19.0007 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pelo reclamado/recorrente a Advogada Vivian Duarte Calheiros, OAB/AL 12309 e também dispensou a condição de tramitação do processo em segredo de justiça para a prática do presente ato de sustentação oral. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento; e, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para majorar o valor da indenização por danos morais decorrentes do transporte de valores para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a 8,22 vezes o último salário percebido pelo autor. Custas majoradas para R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Ordem: 3. Número do Processo: 0000076-40.2018.5.19.0260 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Bruno José Braga Mota Gomes, OAB/AL 8451. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos pelo reclamante e pela reclamada e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário autoral e dar parcial provimento ao recurso patronal para: a) excluir a condenação da empresa ao pagamento de 4 horas extras por semana. De ofício, determina-se a exclusão da condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais a cargo da parte autora, face à inconstitucionalidade do § 4º do art. 791-A da CLT. Custas reduzidas para R\$ 900,00, calculadas sobre R\$ 45.000,00, novo valor atribuído à condenação, porém já recolhidas. **Ordem: 65. Número do Processo: 0002234-95.2018.5.19.0057 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Assegurada a sustentação oral pelo recorrido/reclamado a Advogada Yasmim Maria Alves da Silva, OAB/AL 13280. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência da Exmª Srª Desembargadora Relatora, por motivo justificado, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27.06.2019 às 9:00h. **Ordem: 43. Número do Processo: 0000926-25.2017.5.19.0262 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Ficou assegurada sustentação oral pela recorrente Volpe a Advogada Verena Carrera Torres, OAB/BA51.49. Ficou assegurada sustentação oral pelos recorridos/reclamantes a Advogada Jaqueline Claudino da Silva, OAB/AL - 10042. **Resultado:** considerando a solicitação da Advogada da recorrente-reclamada constante no Id nº 19cd261, de adiamento do julgamento em razão de consulta médica anteriormente agendada, em Salvador, a manifestação de concordância dos recorridos-reclamantes registrada no Id nº 8e367b, como também a decisão desta Egrégia Turma proferida nos autos do Processo nº 0000716-71.2017.5.19.0262 de julgamento em conjunto em sessão designada para o dia 18/07/2019; por unanimidade, adiar o presente julgamento, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 18/07/2019 às 09h. **Ordem: 66. Número do Processo: 0002252-19.2018.5.19.0057 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Assegurada sustentação oral da recorrente/reclamante pelo Advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL OAB/AL 12279. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência da Exmª Srª Desembargadora Relatora, por motivo justificado, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27.06.2019 às 9:00h. **Ordem: 52. Número do Processo: 0001225-69.2016.5.19.0057 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

sustentação oral pelo recorrente/reclamante o Advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL OAB/AL 12279. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 35. Número do Processo: 0000820-70.2017.5.19.0001 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante a Advogada Gleicy Leandro Silva, OAB/PE 34575. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e, no mérito, dar provimento parcial para: **I)** reconhecer que os reclamados fazem parte do mesmo grupo econômico; **II)** reconhecer o enquadramento do segundo reclamado., com base na prova produzida e nos termos dos arts. 17 e 18 da Lei n.º 4.595/1964 e no §1º de art. 1º da Lei Complementar n.º 105/2001, para fins destes autos, como instituição financeira; **III)** reconhecer a condição de financeiro da recorrente e, via de consequência, a aplicação ao contrato de emprego com a. das normas coletivas referentes a essa categoria profissional dos financeiros, anexadas aos autos nos Id. cc6f2ae - 2010/2011; Id. e2114a8 - 2011/2012; Id. 577b0b6 - 2012/2013; Id. e376619 - 2013/2014; Id. 3e891ac - 2014/2015 e Id. 67375be - 2015/2016, observando-se as respectivas vigências, benefícios e valores à época da prestação de serviços; e **IV)** condenar solidariamente os reclamados a pagarem à recorrente, nos termos da fundamentação, os seguintes títulos: **a)** salário compatível com a atividade de financeiro, fazendo jus a diferença salarial para o valor já recebido, auxílio cesta-alimentação e da verba denominada de auxílio refeição, décima terceira cesta-alimentação; **b)** horas extras laboradas após as 6 horas diárias, consoante jornada reconhecida nestes autos por equiparação a financeiro, com divisor de 180, com acréscimo de 50%, de segunda a sexta-feira, na média de 4,5 horas extra diárias, e repercussões, por habitais, nas parcelas de férias + 1/3, 13ºs salários, FGTS + 40% e RSR, este incluindo os dias de sábado e feriado, na forma das CCT's acostadas e Súmula 264 do TST; **c)** ao pagamento de 01 hora por dia (hora extra ficta), na média de 3 dias por semana, referente ao intervalo intrajornada mínimo de 01 hora concedido apenas parcialmente, em que houve extrapolação da jornada de seis horas diárias, nos termos do art. 71, § 4º, da CLT e da Súmula 437 do C. TST. Acrescida das repercussões nas demais parcelas, face a habitualidade e previsão nas CCT's juntadas aos autos, conforme pleiteado no Id. 1b03a20 - pág. 11: RSR, Férias + 1/3, 13º salário, exceto gratificação semestral; **d)** no pagamento de 15 minutos por dia (hora extra ficta), referente ao intervalo que antecede a jornada suplementar, não concedido nos dias em que houve extrapolação da jornada de seis horas diárias, nos termos do art. 384 da CLT. Acrescida das repercussões nas demais parcelas, face a habitualidade, conforme pleiteado no Id. 1b03a20 - pág. 12: RSR, Férias + 1/3, 13º salário, exceto gratificação semestral; **e)** determinar as deduções do imposto de renda e contribuições previdenciárias, concernentes a cota do reclamante/recorrente; **f)** determinar as deduções de todos os valores pagos a recorrente, sob os mesmos títulos, desde que devidamente comprovado nos autos, para evitar enriquecimento sem causa; **g)** determinar que a atualização do crédito obreiro seja feita de acordo com a taxa referencial (TR) de 01/07/2013 até 24.03.2015 e a partir dessa data pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) até 10/11/2017, voltando a aplicação da TR a partir de 11/11/2017; e **h)** determinar que a R S.A. realize a devida retificação das anotações na CTPS do reclamante, sob pena de multa diária no importe de R\$100,00, até o limite de 30 dias, em caso de descumprimento de obrigação de fazer. Incidência de juros e correção monetária. Contribuições previdenciárias e IR na forma da legislação pertinente. Custas processuais pelos reclamados de R\$ 800,00, calculadas sobre R\$ 40.000,00, valor atribuído à causa. **Ordem: 10. Número do Processo: 0000200-15.2018.5.19.0004 – RO. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O Advogado José Adalberto Petean Junior, 7830, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrida Thamara Construções não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença, condenar as reclamadas G S I E C L - EPP e C D S LTDA., esta de forma subsidiária, no pagamento do PLR dos períodos de 01/07/2014 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 30/06/2015, no importe de 20% (vinte por cento) do salário piso da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

categoria obreira, cada. Juros, correção monetária, recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da lei. Inversão do ônus sucumbencial. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), valor arbitrado à condenação. **Ordem: 2. Número do Processo: 0000021-07.2018.5.19.0061 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e negar-lhe provimento, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que ainda, de ofício, determinava a anotação da CTPS e os recolhimentos previdenciários. **Ordem: 4. Número do Processo: 0000100-11.2019.5.19.0009 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência da Exm^a Sr^a Desembargadora Relatora, por motivo justificado, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27.06.2019 às 9:00h. **Ordem: 5. Número do Processo: 0000110-82.2019.5.19.0000 – TutCautAnt. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e julgar improcedente o pedido de tutela provisória cautelar incidental. **Ordem: 6. Número do Processo: 0000147-03.2017.5.19.0058 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da conta de liquidação a importância relativa às contribuições previdenciárias e determinar que a execução se processe pelo regime de precatórios. **Ordem: 7. Número do Processo: 0000151-33.2016.5.19.0007 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a extinção da execução e determinar o seu arquivamento provisório até que haja a comprovação da inscrição da dívida no Plano de Recuperação Judicial, assim como a sua quitação. **Ordem: 8. Número do Processo: 0000151-65.2018.5.19.0006 – RO. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a sentença: a) afastar a prescrição e restabelecer o valor da causa para R\$ 629.769,74 (seiscentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos); b) condenar a reclamada ao pagamento das horas extras excedentes da 6ª hora diária durante o período imprescrito (01.08.2010 a 22.08.2017), calculadas sob o divisor 180, com o acréscimo de 50% e repercussões sobre férias, terço constitucional, 13º salário e repouso semanal remunerado, assim considerados os sábados, domingos e feriados; bem como o recolhimento do FGTS incidente sobre as horas extras e seus reflexos. Custas processuais invertidas, pela reclamada. Honorários sucumbenciais por parte da reclamada, no percentual de 15% sobre a condenação. Juros e correção monetária na forma legal. **Ordem: 9. Número do Processo: 0000178-79.2017.5.19.0007 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 11. Número do Processo: 0000275-54.2018.5.19.0004 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 12. Número do Processo: 0000282-60.2018.5.19.0064 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário autoral e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 13. Número do Processo: 0000296-53.2018.5.19.0061 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela litisconsorte e de suas respectivas contrarrazões e, no mérito, dar parcial provimento ao apelo, para, reformando a sentença de origem, determinar que o crédito trabalhista deferido nos autos deve ser atualizado pela TR no período de 20/03/2013 a 24/03/2015 e pelo IPCA-E no interregno de 25/03/2015 a 06/10/2016, bem como para determinar a retificação dos cálculos integrantes sentença, para que observem que fora deferido o aviso prévio indenizado de 30 dias (e não de 45 dias), e que o cálculo do FGTS +40% deve observar a prescrição declarada (créditos anteriores a 20.03.2013), nos estritos limites do comando sentencial. Custas mantidas. **Ordem: 15. Número do Processo: 0000318-88.2018.5.19.0004 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

SOUZA. Resultado: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por sua deserção e, de ofício, determinar a exclusão dos honorários sucumbenciais devidos pela parte autora. **Ordem: 16. Número do Processo: 0000350-04.2018.5.19.0260 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer em parte do recurso ordinário do município, com exceção do tópico 2. DA CONDENAÇÃO EXTRA PETITA para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 17. Número do Processo: 0000374-50.2018.5.19.0060 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que lhe dava provimento parcial para excluir da condenação a obrigação de devolução dos valores descontados a título de contribuição previdenciária e não recolhidos ao INSS e, de ofício, determinava a anotação da CTPS da autora. **Ordem: 19. Número do Processo: 0000451-56.2018.5.19.0061 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que lhe dava provimento parcial para excluir da condenação a obrigação de devolver os valores descontados a título de contribuição previdenciária e não recolhidos ao INSS e, de ofício, determinava a anotação da CTPS. **Ordem: 20. Número do Processo: 0000467-09.2017.5.19.0008 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso ordinário autoral, arguida em contrarrazões, conhecer dos apelos de todos os litigantes e, meritoriamente, dar provimento ao do autor, para declarar a nulidade processual e determinar a reabertura da instrução, a fim de que seja realizada prova pericial por médico especialista em problemas de ouvido, o qual deve avaliar se há nexo de causalidade ou concausalidade entre a doença auditiva da obreira e sua labuta em prol das rés; declarando prejudicadas as análises dos recursos ordinários das reclamadas. **Ordem: 21. Número do Processo: 0000468-36.2011.5.19.0062 – AP. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência da Exmª Srª Desembargadora Relatora, por motivo justificado, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27.06.2019 às 9:00h. **Ordem: 28. Número do Processo: 0000606-59.2018.5.19.0061 – RO. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 32. Número do Processo: 0000706-32.2018.5.19.0055 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que ainda, de ofício, determinava o recolhimento das contribuições previdenciárias, bem como, a anotação da CTPS da obreira. **Ordem: 33. Número do Processo: 0000739-22.2018.5.19.0055 – RO. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário do Município reclamado, para limitar a condenação da reclamada aos valores atribuídos aos pedidos na petição inicial, observada a atualização monetária e juros legais. Custas mantidas, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que ainda, de ofício, determinava o recolhimento das contribuições previdenciárias, bem como, a anotação da CTPS da obreira. **Ordem: 34. Número do Processo: 0000797-07.2018.5.19.0061 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 36. Número do Processo: 0000836-13.2018.5.19.0058 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que ainda, de ofício, determinava a anotação da CTPS da reclamante, bem como, os recolhimentos das contribuições previdenciárias. **Ordem: 37. Número do Processo: 0000844-46.2018.5.19.0007 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 38. Número do Processo: 0000856-13.2018.5.19.0055 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário litisconsorcial e negar-lhe provimento. **Ordem: 40. Número do Processo: 0000858-71.2018.5.19.0058 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que ainda, de ofício, determinava o recolhimento das contribuições previdenciárias, bem como, a anotação da CTPS da obreira. **Ordem: 41. Número do Processo: 0000889-91.2018.5.19.0058 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência da Exmª Srª Desembargadora Relatora, por motivo justificado, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27.06.2019 às 9:00h. **Ordem: 42. Número do Processo: 0000922-55.2018.5.19.0002 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 44. Número do Processo: 0000927-24.2016.5.19.0010 – RO. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 45. Número do Processo: 0000985-74.2018.5.19.0004 – ROPS. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência da Exmª Srª Desembargadora Relatora, por motivo justificado, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27.06.2019 às 9:00h. **Ordem: 46. Número do Processo: 0001000-40.2018.5.19.0005 – RO. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência da Exmª Srª Desembargadora Relatora, por motivo justificado, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27.06.2019 às 9:00h. **Ordem: 47. Número do Processo: 0001004-19.2017.5.19.0262 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e negar-lhe provimento. **Ordem: 48. Número do Processo: 0001007-44.2018.5.19.0001 – RO. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que, de ofício, ainda determinava o recolhimento das contribuições previdenciárias, bem como, a anotação da CTPS da obreira. **Ordem: 49. Número do Processo: 0001123-38.2018.5.19.0005 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a recorrida no pagamento de: a) 02 (duas) horas extras por dia no período compreendido entre 25/11/2011 e 18/10/2016, remuneradas com adicional de 50% e calculadas sob o divisor 180 e suas repercussões sobre férias, terço constitucional, 13º salário e repouso semanal remunerado, assim considerados os sábados, domingos e feriados, e depósitos do FGTS sobre horas extras e reflexos, reconhecendo-se que as horas extras integram a remuneração, pelo que o cálculo deve ser efetuado pela média duodecimal, nos períodos de ausências legais e regulamentares; e b) honorários de sucumbência no percentual de 15% em favor dos patronos do reclamante. Custas processuais invertidas, pela reclamada, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), calculadas sobre R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), valor provisoriamente atribuído à condenação. **Ordem: 50. Número do Processo: 0001135-77.2017.5.19.0008 – RO. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 51. Número do Processo: 0001202-43.2018.5.19.0061 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 54. Número do Processo: 0001372-20.2017.5.19.0006 – RO. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença, deferir o pagamento de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

diferenças de FGTS com a multa de 40% incidente, a serem apuradas através de perícia contábil. No momento da realização do trabalho técnico deverá ser aberto prazo para a ré comprovar os recolhimentos faltantes a título de FGTS. Juros, correção monetária, recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da lei. Inversão do ônus sucumbencial. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que não determinava abertura de prazo para a ré comprovar os recolhimentos do FGTS faltantes. **Ordem: 55. Número do Processo: 0001521-47.2016.5.19.0007 – RO. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do réu; conhecer e dar provimento ao recurso ordinário da autora para declarar a imprescritibilidade da pretensão deduzida na presente ação de ressarcimento. Valores da condenação e das custas incidentes mantidos. **Ordem: 57. Número do Processo: 0001538-61.2017.5.19.0003 – RO. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e dar provimento ao recurso ordinário patronal para declarar a nulidade da sentença de embargos de Id. 7115693 e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, para a abertura de prazo para que as partes se manifestem sobre os embargos de declaração interpostos. Prejudicada a análise dos demais temas aduzidos no apelo patronal. Prejudicado o recurso adesivo obreiro. **Ordem: 58. Número do Processo: 0001561-86.2017.5.19.0009 – RO. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença, afastar a inépcia da inicial e condenar a reclamada principal: a) ao pagamento dos reflexos concernentes aos salários "por fora" nas seguintes verbas rescisórias: aviso-prévio, férias proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional, FGTS + 40%; b) ao pagamento de FGTS + multa de 40% referente às competências faltantes de depósitos, quais sejam: abril/2017, maio/2017 e junho/2017. Custas mantidas. **Ordem: 59. Número do Processo: 0001598-16.2017.5.19.0009 – AP. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 60. Número do Processo: 0001615-49.2017.5.19.0010 – RO. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 62. Número do Processo: 0001679-78.2018.5.19.0057 – RO. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 63. Número do Processo: 0001720-44.2017.5.19.0004 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e negar-lhe provimento. **Ordem: 64. Número do Processo: 0002122-51.2017.5.19.0061 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e negar-lhe provimento. **Ordem: 67. Número do Processo: 0002367-62.2017.5.19.0061 – RO. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando que na autuação do presente processo consta como recorrente a Industrial Porto Rico quando também o autor interpôs recurso; por unanimidade, converter o julgamento em diligência, determinando que a Secretaria retifique a autuação dos autos, incluindo-o em nova pauta de julgamento com republicação no DEJT. **Ordem: 68. Número do Processo: 0010705-41.2013.5.19.0004 – AP. Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência da Exmª Srª Desembargadora Relatora, por motivo justificado, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27.06.2019 às 9:00h. **Ordem: 69. Número do Processo: 0000052-95.2018.5.19.0006 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado José Adalberto Petean Júnior, OAB/AL 7.830, na sessão de julgamento do dia 25-10-2018. Resultado:** por maioria, conhecer dos recursos ordinários do autor e ré e, meritoriamente, negar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

provimento a este e dar provimento parcial ao apelo autoral para: a) conceder os benefícios da justiça gratuita; b) declarar a invalidade do banco de horas e condenar a reclamada ao pagamento do adicional de horas extras, em relação às horas extras compensadas, ao pagamento das horas extras acrescidas do respectivo adicional, no que toca às pendentes de compensação, isso em relação tanto aos dias normais de trabalho quanto aos dias de feriados/santificados e domingos laborados, bem como ordenar a observância das jornadas contidas nos cartões de ponto e dos adicionais legais ou fixados nas CCT's, se mais benéficos ao trabalhador, e ainda condená-la ao pagamento dos respectivos reflexos em 13º salários, FGTS, férias mais 1/3 e RSR; c) condenar a ré ao pagamento de R\$ 2.000,00, a título de salário do substituído; d) deferir o pagamento de 1 hora de intervalo intrajornada, por dia de trabalho, e seus reflexos em 13º salários, FGTS, férias mais 1/3 e RSR; e e) majorar a indenização por danos morais para R\$ 10.000,00. **De ofício e com respaldo na decisão proferida nos autos da ArgInc 0000206-34.2018.5.19.0000, declarar a inexistência do direito do patrono da ré ao recebimento de honorários sucumbenciais**, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Inojosa que dava provimento parcial ao recurso patronal para excluir a condenação em indenização por danos morais e negava provimento ao recurso obreiro. À exceção do pedido de pagamento de honorários sucumbencias, os demais foram julgados na sessão de julgamento do dia 25-10-2018, quando foi computado o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa. **Ordem: 70. Número do Processo: 0000753-47.2018.5.19.0009 – RO. Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para incluir na condenação o pagamento de férias em dobro dos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017, bem como dar provimento aos apelos da parte ré, para excluir os sócios do pólo passivo desta demanda, extinguindo o processo sem resolução de mérito em relação a A L , C A C L; E C L e A L N, sem prejuízo de que estes venham a ser chamado em eventual fase de execução, acaso demonstrado alguma das possibilidades legais da desconsideração da personalidade jurídica. Custas pela reclamada, majoradas para R\$ 520,44. **Ordem: 71. Número do Processo: 0000910-29.2018.5.19.0006 - RO. Relatora: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Yuri de Carvalho Nogueira, OAB/AL 9704, na sessão do dia 06.06.2019. O representante do MPT manifestou-se, em mesa, pelo deferimento de indenização por dano moral na sessão do dia 06.06.2019. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência da Exmª Srª Desembargadora Relatora, por motivo justificado, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27.06.2019 às 9:00h. **Ordem: 73. Número do Processo: 0001113-63.2017.5.19.0058 (ED). Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência da Exmª Srª Desembargadora Relatora, por motivo justificado, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27.06.2019 às 9:00h. **Ordem: 74. Número do Processo: 0001340-80.2015.5.19.0007 (ED). Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração do autor para, sanando a omissão apontada, deferir os reflexos do Adicional de Insalubridade sobre as verbas discriminadas no rol de pedidos da inicial, exceto com relação ao repouso semanal remunerado e para determinar o refazimento e juntada aos autos de planilha de liquidação completa, adequando os cálculos ao teor do julgado, considerando-se, ainda, o teor do acórdão embargado. **Ordem: 75. Número do Processo: 0001368-23.2016.5.19.0004 (RO) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez Sustentação oral pelo recorrente/reclamado o Advogado Ítalo José Duarte Lisboa de Oliveira, OAB/AL 10.254, na sessão de julgamento do dia 30-05-2019. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante a Advogada Carolina de Medeiros Agra, OAB/AL 6100, na sessão de julgamento do dia 30-05-2019. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos. No mérito, dar provimento parcial ao recurso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

obreiro para majorar o valor da indenização por danos morais decorrentes de doenças psicológicas para R\$ 50.000,00; e dar parcial provimento ao recurso patronal para excluir da condenação as diferenças salariais em razão do acúmulo de funções. Custas mantidas. **Ordem: 76. Número do Processo: 0002198-75.2017.5.19.0061 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e manter a Vara de origem como competente para apreciar o presente feito. E, no mérito, reformar a sentença para excluir da condenação o pagamento das horas extras, julgando improcedente os pedidos formulados pelo reclamante. Custas invertidas pelo reclamante, porém dispensadas na forma da lei. A competência territorial da Vara de origem foi mantida na sessão de julgamento do dia 30-05-2019. O Exmo. Sr. Desembargador Relator ressaltou seu entendimento pessoal quanto à competência territorial. Computado o voto da Exmª Srª Desembargadora Eliane Arôxa no julgamento da competência territorial. **Ordem: 77. Número do Processo: 0000075-47.2018.5.19.0004 (ED). Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência da Exmª Srª Desembargadora Relatora, por motivo justificado, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27.06.2019 às 9:00h. **Ordem: 78. Número do Processo: 0000152-70.2015.5.19.0001 - ED. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos da reclamante para, sanando omissão e imprimindo-lhes efeito modificativo, determinar que o condeno em duas horas extras diárias imposto no acórdão deve repercutir também nos dias de sábado do período de 04/02/2010 a 31/07/2014. **Ordem: 79. Número do Processo: 0000204-43.2018.5.19.0007 – ED. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração interpostos para, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 80. Número do Processo: 0000299-91.2018.5.19.0001 (ED). Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios patronais e acolhê-los para, sanando contradição e sem lhes dar efeito modificativo, declarar que, quanto ao pedido de exclusão da indenização por danos morais ou redução do seu valor, restou improvido o recurso ordinário do embargante, de modo que permanece intacta a conclusão do acórdão sob ID e032f8c, onde, objetivamente, foi declarado parcialmente provido seu apelo ordinário, nos termos lá expostos. **Ordem: 81. Número do Processo: 0000469-47.2015.5.19.0008 (ED). Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência da Exmª Srª Desembargadora Relatora, por motivo justificado, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27.06.2019 às 9:00h. **Ordem: 82. Número do Processo: 0000536-44.2017.5.19.0007 (ED). Relatora: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento, em razão da ausência da Exmª Srª Desembargadora Relatora, por motivo justificado, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 27.06.2019 às 9:00h. **Ordem: 83. Número do Processo: 0000585-76.2017.5.19.0010 – (ED). Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo litisconsorte, Município de Maceió/AL. **Ordem: 84. Número do Processo: 0000731-39.2018.5.19.0057- (ED). Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamado. **Ordem: 85. Número do Processo: 0001222-47.2014.5.19.0005 (ED). Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos para, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 86. Número do Processo: 0001596-61.2017.5.19.0004 (ED). Relatora: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. **Ordem: 87. Número do Processo: 0001622-84.2016.5.19.0007 (ED). Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los. Findos os julgamentos e nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Desembargador Presidente encerrou a presente sessão às 12h14min, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim, _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno, e pelo Excelentíssimo Senhor José Marcelo Vieira de Araújo, _____, Desembargador Presidente. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA**